PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 085833.2.0031365-65

Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE I. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 31365 | FICHA Nº 1 | Rubrica

MATRÍCULA Nº 31365: Data: 01 de setembro de 2006. **IMÓVEL: Consta do LOTE RURAL Nº 58/B (cinqüenta e oito/B), (formado pela parte Sudoeste do Lote Rural nº 58), situado no 21º Perímetro. da Fazenda Britânia, Linha Marrecos, distrito de Margarida, neste Município e Comarca, com a área de 60.500,0000 m2** (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias; com as seguinte medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação no marco M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 107,84 metros, com azimute de 20°14' - marco inicial; M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 215,14 metros, com azimute de 110°12'; M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 454,47 metros, com azimute de 200°12'; M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 408,00 metros, com azimute de 348°22' - marco final; confrontações: NORDESTE: com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 58; SUDESTE: com Lote Rural nº 57; SUDOESTE: com Chácaras nº 162 e nº 179, do perímetro suburbano do distrito de Margarida; NOROESTE: com Lote Rural nº 59. INCRA: sob nº 721.115.049.883-6; área total: 26,2 ha; mód. rural: 15,5882; nº de mód. rurais: 1,36; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 1,45; F.M.P.: 2,0. Número do Imóvel na Receita Federal: 3.698.567-8. **PROPRIETÁRIOS: BRUNA THAÍS ZANON**, portadora da CI.RG. nº 2.005.782-2-MT, inscrita no CPF nº 010.976.869-81, brasileira, solteira, nascida em 22.05.1996, Certidão de Nascimento nº 5052, lavrada à fls. v/120, LV. nº A-8,no Registro Civi de Pato Bragado/PR., residente e domiciliada na Gleba Mercedes, zona rural, nesta cidade de Itanhangá-MT, **LEONIR ZANON**, portador da CI.RG. nº 4.756.586-3-PR., inscrito no CPF nº 716.917.239-91, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Gleba Mercedes, zona rural, município de Itanhangá-MT, **VALERIANO HAMERSKI**, portador da CI.RG. nº 1.867.667-PR., inscrito no CPF nº 224.926.159-87, brasileiro, casado, agricultor, e sua mulher **DIUNIZIA JABLONSKI HAMERSKI**, portadora da CI.RG. nº 4.796.519-5-PR., inscrita no CPF nº 038.238.099-11, agricultora, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 2.160, lavrada às fls. 04, do Livro nº B-08, em data de 03.07.1970, do Registro Civil da cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, residentes e domiciliados na Linha Palmital, distrito de Margarida, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; **MARCOS LUIS CRISTOFORI**, portador da CI.RG. nº 8.483.364-9-PR., inscrito no CPF nº 051.572.709-17, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, agricultor, residente e domiciliado na Linha Vorá, distrito de Margarida, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; e **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, portador da CI.RG. nº 8.483.367-3-PR., inscrito no CPF nº 062.927.629-39, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, agricultor, residente e domiciliado na Linha Vorá, distrito de Margarida, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3-22511 e R-4-22511, da Matrícula nº.22511, da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2006. _____ Escrevente Juramentada.

R-1-31365: Data: 01 de setembro de 2006. (Prot. nº 143849).
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Cumulada com Divisão Amigável, datada de 18 de agosto 2006, lavrada às fls. 184 à 189, do Livro 0057-A, e sob nº 005195, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para: **MARCOS LUIS CRISTOFORI**, portador da CI.RG. nº 8.483.364-9-PR., inscrito no CPF nº 051.572.709-17, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, agricultor, residente e domiciliado na Linha Vorá, distrito de Margarida, neste município de Marechal Cândido Rondon-PR.; e, **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, portador da CI.RG. nº 8.483.367-3-PR., inscrito no CPF nº 062.927.629-39, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, agricultor, residente e domiciliado na Linha Vorá, distrito de Margarida, neste município de Marechal Cândido Rondon-PR; por divisão amigável feita com: BRUNA THAÍS ZANON, no ato representada por LUCINA ZANON, CPF. nº 969.065.969-34, CI. RG. nº 3.100.312-1-PR., brasileira, casada, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Linha Flor do Sertão, município de Pato

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

MATRÍCULA Nº 31365

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 085183.2.0031365-65
Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

DA MATRÍCULA **31365**

Rubrica

CONTINUAÇÃO

Bragado-PR., na forma do Alvará Judicial, extraído dos Autos de Alvará sob nº 52/06, em data de 04.08.2006, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Família desta Comarca, arquivado nas Notas do Tabelionato desta Cidade, sob nº 048, à fl. 055, do Livro nº 01-AJ; LEONIR ZANON, no ato representado pela Procuradora, LUCINA ZANON, já qualificada, na forma da Procuração, lavrada em data de 12.04.2006, à fl. 158, do Livro P-25, do Tabelionato de Pato Bragado-PR., arquivada no Tabelionato desta Cidade sob nº 3399, à fl. 009, Livro nº 19 VALERIANO HAMERSKI e sua mulher DIUNIZIA JABLONSKI HAMERSKI, todos qualificados na abertura da presente matrícula. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto e do FUNREJUS. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2202/2006 de 17 de agosto de 2006. Certidão de Denominação, datada de 17 de agosto de 2006, sob nº 538/2006, da Prefeitura Municipal desta Cidade; Planta e Memorial Descritivo, assinados pela Engenheira Agrônoma - Viviane Rupenthal - CREA 59671/D; ART nº 3035241624, datada de 18 de outubro de 2005, recolhendo a importância de R$ 26,00 (vinte e seis reais). Certidão de Anuência Prévia do IAP, sob nº 6329, datada de 29 de setembro de 2005; CCIR/2003/2004/2005, quitado; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, datada de 11 de agosto de 2006, NIRF. nº 3.698.567-8. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 376610 e nº 376115, datadas de 30 de agosto de 2006 e 1º de setembro de 2006. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS; e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. **CONDIÇÕES: Cabe para MARCOS LUIS CRISTOFORI, a área de 30.250,00m²; e para JAIME JOÃO CRISTOFORI, a área de 30.250,00m²**, do imóvel constante da presente matrícula. **Que conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de 05 de novembro de 1998, consta que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 5,24 Ha, correspondente a 20,00% do total da propriedade fica como RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente, conforme a Averbação sob nº AV-2-22511, da Matrícula nº 22511, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário**. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2006. _____ Escrevente Juramentada.alko.
Emolumentos: R$ 61,25 (583,33/VRC) CPC: R$ 1,40 (13,33/VRC)

AV-2-31365: Data: 01 de setembro de 2006. (Prot. nº 143851).
Procede-se a presente Averbação, para constar a Reserva Legal, do imóvel constante da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.053.795-2, datado de 21 de setembro de 2005, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 1,2100 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo para todos os fins de direito. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99 e nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o Termo por si, seus herdeiros e sucessores mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. ART nº 3035241624 de 18 de outubro de 2005, recolhendo a importância de R$ 26,00 (vinte e seis reais). Ato isento de FUNREJUS. Sendo que uma via do referido Termo, fica arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2006. _____ Escrevente Juramentada. alko
Emolumentos: R$ 67,20 (640,00/VRC).

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 087193.2.0031369-69
Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 31.365

AV-3/31.365: Data: 21 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.697 de 17/09/2021).
Averba-se por Requerimento, datado de 20 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Certidão de Casamento Matrícula nº 087197015520122000030010000065714, lavrada em 11 de janeiro de 2012 e emitida em 17 de setembro de 2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório Distrital de Porto Mendes, nesta Comarca; que o ESTADO CIVIL do proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula, **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, após casamento contraído com **MORGANE MAGDA BECKER**, a qual passou a assinar-se: MORGANE MAGDA BECKER CRISTOFORI, passou a ser: "**CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**". Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da Certidão de Casamento, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718L.hRDfL.WRnPH-3ksg0.4ir3h. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 13,02 (60/VRC), FUNDEP: R$ 0,65, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 0,39.

AV-4/31.365: Data: 21 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.697 de 17/09/2021).
Averba-se por Requerimento, datado de 20 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Certidão de Casamento Matrícula nº 087197015520122000030010000065714, lavrada em 11 de janeiro de 2012 e emitida em 17 de setembro de 2021 no Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório Distrital de Porto Mendes, nesta Comarca, onde consta averbado o Divórcio, extraído dos Autos nº 7723-48.2016.8.16.0112, de Ação de Divórcio e partilha de Bens, conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Renato Cigerza, da Vara de Família e anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, datada de 13/11/2018, transitada em julgado em data de 18/12/2018. QUE O ESTADO CIVIL do proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula: **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, passou a ser: **DIVORCIADO**. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718r.hDDlL.7VV6i-OZyi0.4izfy. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 13,02 (60/VRC), Funrejus R$ 3,26, ISS: R$ 0,39, FUNDEP: R$ 0,65, Selo: R$ 5,25.

AV-5/31.365: Data: 21 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.697 de 17/09/2021).
Averba-se por Requerimento, datado de 20 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Certidão de Casamento Matrícula nº 081729 01 55 2021 2 00023 144 0006552 11, às fls. 144, do Termo: 006552, lavrada em 21 de julho de 2021 e emitida em 31 de agosto de 2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca; que o ESTADO CIVIL do proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula, **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, após casamento contraído com **JESSICA RODRIGUES DE ALMEIDA BASEI**, a qual passou a assinar-se: JESSICA BASEI CRISTOFORI, passou a ser: "**CASADO SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIA**". Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da Certidão de Casamento, ficam digitalizados nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718r.hDDlL.8VR6i-OZHJ0.4izfP. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 13,02 (60/VRC), Funrejus R$ 3,26, ISS: R$ 0,39, FUNDEP: R$ 0,65.

AV-6/31.365: Data: 21 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.697 de 17/09/2021).
Averba-se por Requerimento, datado de 20 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, e pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão 2021,

SEGUE

FICHA 02

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 087833.2.0037369-69

31.365

RUBRICA

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

QUE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA ESTÁ CADASTRADO NO INCRA com o Código do Imóvel Rural sob nº 950.068.531.995-6, área total (ha): 6,0500; mód rural (ha): 16,3513; nº mód. rurais: 0,37; mód. fiscal (ha): 18,0000; nº mód. fiscais: 0,3361; F.M.P.: 2,00. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718r.sbDlf.40Z4v-eNEh0.4ieSV. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2021. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 13,02 (60/VRC), Funrejus R$ 3,26, ISS: R$ 0,39, FUNDEP: R$ 0,65.

R-7/31.365: Data: 21 de setembro de 2021. (Prot. nº 256.033 de 23/08/2021).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - CRH, Crédito Rural, Linha: Poupança Pronamp Investimento Agrícola Repasse, Nº do Instrumento de Crédito: 193234, Nº de Registro no Sicor: 20211166459, datada de 20 de agosto de 2021, **a Parte Ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 30.250,00 m² FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA**, agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, pelo proprietário/EMITENTE/CÔNJUGE/COMPANHEIRO /GARANTIDOR HIPOTECANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, retro qualificado; tendo como CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO GARANTIDOR HIPOTECANTE/INTERVENIENTE ANUENTE/GARANTIDORA HIPOTECANTE: **JESSICA RODRIGUES DE ALMEIDA BASEI**, inscrita no CPF nº 061.217.129-96, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04370275131-Detran-PR, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Linha Arroio Marreco, s/nº, no Distrito de Margarida, Chac 160, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon/PR; para a garantia da importância de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), cujo vencimento será em 20 de julho de 2029. Juros e Forma de Pagamento: Taxa efetiva de Juros Remuneratórios: 6,50% a.a. Juros de Mora: 1,00% a.a. Percentual do índice de Correção: %. Sistema de Amortização: Sac Decrescente. CET: 0,60% a.m./ 7,53% a.a. Débito Automático – Agência: 4385 – Conta: 96911. Nº de parcelas: 8. Periodicidade de Pagamento: Anual. Data Vencimento da Primeira Parcela: 20/07/2022. Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: 96911. Data Vencimento da Operação: 20/07/2029. Plano de Pagamento das Parcelas: 1 – 20/07/2022 – R$ 6.101,55. 2 – 20/07/2023 – R$ 5.938,12. 3 – 22/07/2024 – R$ 5.686,35. 4 – 21/07/2025 – R$ 5.403,83. 5 – 20/07/2026 – R$ 5.139,32. 6 – 20/07/2027 – R$ 4.877,05. 7 – 20/07/2028 – R$ 4.613,28. 8 – 20/07/2029 – R$ 4.346,51. Registro Auxiliar: **Registrado sob nº 79.572, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, desta Serventia.** Valor Destinado: Financiamentos Rurais – Investimento Agrícola. Aquisição de 204,60 toneladas de cama de aviário, ano safra 2021/2022. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, válida até 28 de fevereiro de 2022, NIRF nº 7.256.938-7; CCIR/2021, quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.2OqPa.vAh3d-oXMEN.ejeFA. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2021. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

R-8/31.365: Data: 03 de novembro de 2021. (Prot. nº 257.198 de 07/10/2021).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - CRH, Crédito Rural, Linha: RO Pronamp Custeio Agrícola Repasse, Nº do Instrumento de Crédito: 199489, Nº de Registro no Sicor: 20211477661, datada de 07 de outubro de 2021, **a Parte Ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 30.250,00 m² FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA**, agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, pelo proprietário/EMITENTE/CÔNJUGE/COMPANHEIRO /GARANTIDOR HIPOTECANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, retro

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 108193.2.0031936-65

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

qualificado; tendo como CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO GARANTIDOR HIPOTECANTE/INTERVENIENTE ANUENTE/GARANTIDORA HIPOTECANTE: **JESSICA BASEI CRISTOFORI**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 149.534,80 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), cujo vencimento será em 25 de abril de 2022, nesta praça de Marechal Cândido Rondon/PR. Juros e Forma de Pagamento: Taxa efetiva de Juros Remuneratórios: 5,50% a.a. Juros de Mora: 1,00% a.a. Percentual do índice de Correção: %. Sistema de Amortização: Sac Decrescente. CET: 0,56% a.m./ 7,02% a.a. Débito Automático – Agência: 4385 – Conta: 96911. Nº de parcelas de pagamento do Crédito: 1. Periodicidade de Pagamento do Crédito: Anual. Data Vencimento da Primeira Parcela: 25/04/2022. Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: 96911. Data Vencimento da Operação: 25/04/2022. Plano de Pagamento das Parcelas do crédito: 1 – 25/04/2022 – R$ 153.986,50. Plano de Liberação do Crédito: Nº de Parcela(s) de Liberação do Crédito: 1 – 1 – Data: 30/09/2021 – Valor: R$ 149.534,80 – Forma de Liberação do Crédito: Conta Corrente – Banco: 756 – Agência: 4385 – Conta Corrente: 96911. Registro Auxiliar: **Registrado sob n° 79.717, de Registro Auxiliar do Livro n° 03, desta Serventia.** Valor Destinado: Financiamentos Rurais – Custeio Agrícola. Custeio de 52,50 HA de Milho 1ª Safra, ano safra 2021/2022. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, válida até 28 de fevereiro de 2022, NIRF n° 7.256.938-7; CCIR/2021, quitado, retro mencionada no Registro Anterior sob nº R-7/31.365 e arquivada no Registro Auxiliar sob nº 79.572, do Livro 03, desta Serventia. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.4sqPH.9Zs35-7PmX5.ejU9h. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. Jpbb. Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

R-9/31.365: Data: 20 de dezembro de 2021. (Prot. nº 258.928 de 16/12/2021).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária - CRH, Crédito Rural, Linha: Ro Pronamp Custeio Agrícola Repasse, N° do Instrumento de Crédito: 208181, N° de Registro no Sicor: 20211811955, datada de 14 de dezembro de 2021, **a Parte Ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 30.250,00 m² FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA**, agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, pelo proprietário/EMITENTE/GARANTIDOR HIPOTECANTE: **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, retro qualificado; tendo como CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO GARANTIDOR HIPOTECANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: **JESSICA BASEI CRISTOFORI**, retro qualificada; para a garantia da importância de R$ 116.392,02 (cento e dezesseis mil e trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), cujo vencimento será em 29 de agosto de 2022. Juros e Forma de Pagamento: Taxa efetiva de Juros Remuneratórios: 5,50% a.a. Juros de Mora: 1,00% a.a. Percentual do índice de Correção: %. Sistema de Amortização: SAC Decrescente. CET: 0,55% a.m./ 6,86% a.a. Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: 96911. Data Vencimento da Operação: 29/08/2022. Plano de Pagamento da Parcela do Crédito: 1 – 29/08/2022 – R$ 120.952,01. Plano de Liberação do Crédito: Nº de Parcela de Liberação do Crédito: 1. 1 – Data: Liberação Imediata – Valor: R$ 116.392,02 – Forma de Liberação do Crédito: Conta Corrente – Banco: 756 – Agência: 4385 – Conta Corrente: 96911. Registro Auxiliar: **Registrado sob n° 79.884, de Registro Auxiliar do Livro n° 03, desta Serventia.** Valor Destinado: Financiamentos Rurais – Custeio Agrícola. Custeio de 52,50 HA de milho safrinha, ano safra 2021/2022. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, válida até 28 de fevereiro de 2022, NIRF n° 7.256.938-7; CCIR/2021, quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 1, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.7wqPF.je935-Jq7cV.ejNos. O

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 080378.2.0031365-65

31.365

RUBRICA

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 2021. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada. aml Emolumentos: R$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 7,35, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 4,42.

R-10/31.365: Data: 15 de setembro de 2022. (Prot. nº 264.691 de 24/08/2022).
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – CCB Empréstimo para Renegociação nº 231867, datada de 23 de agosto de 2022, **a Parte Ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 30.250,00 m² FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, pelo proprietário/EMITENTE/GARANTIDOR HIPOTECANTE: **JAIME JOÃO CRISTOFORI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH - nº 03740542676-DETRAN/PR, emitida em 04/11/2015, inscrito no CPF nº 062.927.629-39, filho de Avelino Cristofori e Aonélia de Abreu Cristofori, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, produtor agropecuário, em geral, residente e domicilado na Linha Arroio Marreco. s/nº, distrito de Margarida, neste município; e pela CÔNJUGE/COMPANHEIRA DO GARANTIDOR HIPOTECANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: **JESSICA BASEI CRISTOFORI**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH - nº 04370275131-DETRAN/PR, emitida em 27/06/2018, filha de Jorge Luis Basei e Zenair Rodrigues de Almeida, brasielria, casada sob o Regime de Separação obrigatória de Bens, diretora geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), residente e domiciliada em Silverio Nadir Danieli, nº 135, centro, na cidade de Primavera do Leste-MT; para a garantia da importância de R$ 123.109,18 (cento e vinte e três mil, cento e nove reais e dezoito centavos), cujo vencimento será em 15 de setembro de 2026, nesta praça de Marechal Cândido Rondon-PR. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva de juros remuneratórios: 2,0000 % a.m. / 26.8241 % a.a. Juros de mora: 1,00 % a.m. Percentual do índice de correção: %. Sistema de amortização: Tabela PRICE. CET: 2,10 % a.m. / 28.75 % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Débito automático: Banco: 756, Agência: 4385, Conta: 96911. Nº de parcelas: 8 parcelas, no valor individual de R$ 26.064,39 cada. Periodicidade de pagamento: Semestral. Data de vencimento da primeira parcela: 15/03/2023. Forma de pagamento da operação: 15/09/2026. Multa contratual por inadimplemento: 2,00 %. Juros moratórios: 1,00 % a.m. VALOR DESTINADO: Confissão e renegociação de dívida. Apresentou-se: Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 05 de março de 2023; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, válida até 20 de fevereiro de 2023, NIRF nº 7.256.938-7; CCIR/2022 quitado. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000008490173-5, quitada em 14 de setembro de 2022, recolhendo a importância de R$ 246,22 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.rDqPn.jGCsI-eHoqD.ejNcu. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2022. Rosangela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada dsf Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 8,60 = (VRC 35), FUNDEP: R$ 8,32, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,97.

AV-11/31.365: Data: 20 de outubro de 2022. (Prot. nº 266.013 de 18/10/2022).
Averba-se por Requerimento, datado de 05 de outubro de 2022, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, Registrada sob nº R-8/31.365**, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma via do referido Contrato, objeto da presente averbação fica digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.XOqPT.jRMsI-ePK4R.ejh2t. O

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 085183.2.0031365-65
Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de outubro de 2022. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta Jpbb. Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Arquivamento: R$ 0,00 = (VRC 0), FUNDEP: R$ 7,75, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,65.

AV-12/31.365: Data: 20 de outubro de 2022. (Prot. nº 266.014 de 18/10/2022). Averba-se por Requerimento, datado de 05 de outubro de 2022, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, Registrada sob nº R-10/31.365**, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma via do referido Contrato, objeto da presente averbação fica digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.XOqPT.jRDsI-ePRKb.ejh2s. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de outubro de 2022. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta Jpbb. Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), FUNDEP: R$ 7,75, Selo: R$ 5,95 e ISS: R$ 4,65.

AV-13/31.365: Data: 06 de janeiro de 2023. (Prot. nº 267.859 de 03/01/2023). Averba-se por Requerimento, datado de 02 de janeiro de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB MARECHAL**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.097.064/0001-00 e de acordo com o Artigo 213, § 1º da Lei 6015/73, a RETIFICAÇÃO da averbação sob nº AV-12/31.365, retro, datada de 20 de outubro de 2022, em virtude de erro do requerimento que originou a averbação supracitada referente ao cancelamento da hipoteca registrada sob nº R-10/31.365, conforme Art. 213 § 1º da Lei dos Registros Públicos. **Portanto com a devida averbação, permanece vigente o Registro da Hipoteca sob nº R-10/31.365**. Selo Funarpen: F718J.NAqPE.PLTjY-GmOYA.ejuuk. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de janeiro de 2023. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta.dsf. Emolumentos: R$ 77,49 (315/VRC), Funrejus R$ 19,37, FUNDEP: R$ 3,87 e ISS: R$ 2,32.

AV-14/31.365: Data: 06 de janeiro de 2023. (Prot. nº 267.860 de 03/01/2023). Averba-se por Requerimento, datado de 02 de janeiro de 2022, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.097.064/0001-00, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-9/31.365, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Requerimento, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo Funarpen: F718J.NAqPE.PLrjY-GmzfK.ejuub. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de janeiro de 2023. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta dsf Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), FUNDEP: R$ 7,75 e ISS: R$ 4,65.

R-15/31.365: Data: 24 de outubro de 2024. (Prot. nº 282.883 de 24/10/2024).

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B

PROJUDI - Processo: 0006344-28.2023.8.16.0112 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Bruno Freire Berti:10410523917
14/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula imovel

CNM: 085183.2.0031365-65

Valide aqui este documento

31.365

CNM: 085183.2.0031365-65

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nos termos do TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, datado de 21 de agosto de 2024, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0006344-28.2023.8.16.0112 DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARECHAL move contra JAIME JOÃO CRISTOFORI, **A parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 30.250,0 m² pertencente ao executado, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R$ 30.818,54 (trinta mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos);** Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000010609909-0, recolhendo a importância de R$ 61,64 (sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em 12 de julho de 2024. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.h5Mov.3DfGK-NIHdv.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 216,89 (783/VRC), Prenotação: R$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R$ 10,84, ISS: R$ 6,51 e Selo: R$ 8,00.

R-16/31.365: Data: 24 de outubro de 2024. (Prot. nº 282.884 de 24/10/2024).
Nos termos do TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, datado de 21 de agosto de 2024, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0004624-26.2023.8.16.0112 DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARECHAL move contra JAIME JOÃO CRISTOFORI, **A parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 30.250,0 m² pertencente ao executado, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R$ 154.226,47 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);** Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000010609800-0, recolhendo a importância de R$ 308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), em 12 de julho de 2024. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.h55ov.3DfGK-8Iodv.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2024. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R$ 17,92, ISS: R$ 10,75 e Selo: R$ 8,00.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.M53Zv.4ejGu-QE8JL.F718p
Consulte os dados do selo em
consulta.funarpen.com.br

CUSTAS:
Emolumentos: R$ 38,55;
Buscas: R$ 4,15;
Funrejus: R$ 10,69;
Selo: R$ 9,25;
ISS: R$ 0,00;
Fundep: R$ 2,13;
Total: R$ 64,77

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **31.365**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

14 de outubro de 2026.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6DYX-3MU26-5Z7CP-FVNF5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNU YUFPW LP2V8 8CM9B